



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

Lei Nº 341 de 7 de outubro de 1966

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Revoga a Lei nº 294 de 10 de junho de 1964

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 294 de 10 de junho de 1964 que criou o serviço de água e luz, visto o serviço de luz pelo convenio feito entre a Prefeitura e a CENORTE, pertence a esta e o serviço d'água pertence, pela Lei nº 225 de 7 de novembro de 1961 ao S.A.A.E. que tem personalidade jurídica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 7 DE OUTUBRO DE 1966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.